



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE  
SBS QUADRA 02 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – 1º SUBSOLO – CEP 70.070-929  
TEL: (61) 2022-4918/3966-4643 – FAX: 2022-4408

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2010

O **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF, torna público que fará realizar Audiência Pública para o Projeto de aquisição dos equipamentos do Programa Um Computador por Aluno (PROUCA).

**Data:** 10/02/2010

**Horário:** 14 as 18h30

**Endereço:** Prédio do BNDES - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510 – 5o. Andar – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP.

**Do Objetivo:** Esclarecer aos interessados sobre os principais aspectos da legislação pertinente e o projeto de aquisição dos equipamentos do Projeto.

#### 2. Da Agenda da Audiência:

##### Programação

14h	Registro de Presença e Identificação.
14h30	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora.
14h50	Apresentação dos gestores do Projeto
15h10	Apresentação da legislação e do projeto conceitual de aquisição dos equipamentos.
16h30	Intervalo para formulação dos pedidos de esclarecimento por escrito.
16h50	Resposta a pedidos de esclarecimentos e leitura de contribuições pela Mesa Diretora.
18h30	Encerramento

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

### **3. Forma de participação:**

**3.1.** A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

**3.2.** As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhadas previamente, com a devida identificação do postulante, até as **18 horas do dia 8 de fevereiro de 2010**, para o e-mail [diarc@fnde.gov.br](mailto:diarc@fnde.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a Audiência. As indagações prévias deverão ser formuladas através do “Pedido de Esclarecimento”, anexo I.

**3.3.** As inscrições de interessados para pedidos de esclarecimentos no dia da audiência serão recebidas por escrito e apenas durante a realização da sessão e encerrar-se-ão conforme dinâmica dos trabalhos estabelecida pelo Presidente da mesa.

**3.4.** O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

**3.5.** As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <http://www.fnde.gov.br/>

**3.6.** Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata de Reunião da Audiência Pública, que será disponibilizada a todos os interessados, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública no endereço: <http://www.fnde.gov.br/>

### **4. Da formulação geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:**

**4.1.** As manifestações escritas deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, conforme Anexo I.

**4.2.** As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

**4.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente para o e-mail [diarc@fnde.gov.br](mailto:diarc@fnde.gov.br);
- b) manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência.

**4.4.** As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

## **5. Da Mesa Diretora:**

**5.1.** A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**5.2.** A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

**5.3.** Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

## **6. Disposições Gerais:**

**6.1.** Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**6.1.** Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 22 de janeiro de 2010.

Rui Alberto Pereira Rodrigues  
Diretor de Administração e Tecnologia – Substituto

